## DECRETO N° 13.069 DE 23 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo  $8^{\circ}$ , inciso I da Lei  $n^{\circ}$  4.744, de 02 de janeiro de 2013,

## DECRETA:

ARTIGO  $1^{\circ}$  - Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), em favor do Departamento de Saúde, conforme programação constante do Anexo Único deste Decreto.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito de que trata o art. 1° será utilizado o proveniente do superávit financeiro do recurso vinculado ao Piso de Atenção Básica, Vigilância e Promoção em Saúde e Gestão do SUS, apurado no exercício de 2012, conta bancária n° 63.762-9, 63.765-3, 63.763-7, do Banco do Brasil, nos termos do inciso I, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 c.c. parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101/00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Julho de 2013,  $368^{\circ}$  da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches Secretária de Administração e Finanças

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 23 de Julho de 2013.

Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva Diretora do Departamento Técnico Legislativo